



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 184/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

DETENTORA: W&C ALIMENTOS EIRELI

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, com sede na Avenida Mário Zara, nº 2910, Lote 8, Quadra A, Distrito Industrial Angino Mendes, cidade de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, CEP 13.857-000, telefone nº (19) 3868-7273, por sua representante legal, Sra. Larissa Aparecida de Coli, portadora do CPF nº 437.395.678-21, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de kit de hortifrutigranjeiros, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

LOTE ÚNICO					
37.500 KITS de alimentos hortifrutigranjeiros in natura compostos por:					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Kg	BATATA LISA E ESCOVADA. Diversas variedades. Classe de valoração: A; denominação atacadista: peneira 43 a 70, denominação CEAGESP: especial; diâmetro da unidade: de 43 a 70 mm; embalagem: no máximo 50 kg. Com ausência de podridão, esverdeamento, brotado, ferimento, defeito de polpa ou dano por praga. Devem ser entregues embaladas em rede plástica de polietileno próprios para transporte de hortifruti.	R\$ 5,50	R\$ 5,50
02	01	Kg	CEBOLA. Variedades: amarela e vermelha. VARIEDADE AMARELA: polpa e casca amarelas. VARIEDADE VERMELHA: polpa: amarela; casca: vermelha. Para todas as variedades: classe de valoração: B; denominação atacadista: caixa 4; denominação CEAGESP: graúda; diâmetro da unidade: de 71 a 90 mm. Unidades secas, limpas e com ausência de ferimentos, perda de catafilo interno, podridão ou unidades brotadas. Devem ser entregues embaladas em rede plástica de polietileno próprios para transporte de hortifruti.	R\$ 4,50	R\$ 4,50

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

03	01	Kg	CENOURA. Variedades: Nantes, Kuroda, Brasília, Juliana. Corte transversal: duas cores, radial estelar, radial. VARIEDADE NANTES: cor: alaranjado-escuro; formato: cilíndrico; ápice: arredondado; coração: pouco evidente; textura da casca: lisa. VARIEDADE KURODA: cor: vermelho-alaranjado; formato: cônico; ápice: arredondado; coração: pouco evidente; textura da casca: lisa. VARIEDADE BRASÍLIA: cor: alaranjado-clara; formato: cilíndrico a cônico; ápice: apontado; coração: evidente; textura da casca: levemente rugosa. VARIEDADE JULIANA: cor: alaranjado-intenso; formato: cilíndrico; ápice: arredondado; coração: pouco evidente; textura da casca: lisa. Para todas as variedades: classe de valorização: A; denominação atacadista: 3A; denominação CEAGESP: extra AA; comprimento da unidade: de 200 a 240 mm. Sem folhas. Limpas, frescas, firmes, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior. Com ausência de podridão, dano por praga, ferimentos e deformações graves. Sem unidades murchas ou lenhosas. Devem ser entregues embaladas em rede plástica de polietileno próprios para transporte de hortifruti.	R\$ 4,50	R\$ 4,50
04	1,50	Kg	LARANJA. Variedades: pera rio e pera natal. VARIEDADE PERA RIO: formato: elíptico; casca: laranja amarelada, lisa, sem umbigo; polpa: laranja. VARIEDADE PERA NATAL: formato: elíptico; casca: laranja alaranjada, lisa, sem umbigo; polpa: laranja. Para todas as variedades: classe de valorização: A; denominação atacadista: 09 a 12 dúzias na caixa M; diâmetro da unidade: de 65 a 71 mm. Com ausência de podridão, dano por praga, ferimento, unidades murchas ou imaturas. Devem ser entregues embaladas em rede plástica de polietileno próprios para transporte de hortifruti.	R\$ 3,50	R\$ 5,25
05	1,50	Kg	MAÇÃ. Variedades: Fuji e Gala. VARIEDADE FUJI: casca: vermelha com estrias; polpa: amarelo-clara. VARIEDADE GALA: casca: vermelha com estrias; polpa: branco-creme. Para todas as variedades: classe de valorização: C; denominação atacadista: 165; peso da unidade: 90 a 100 g. Com ausência de defeito de polpa, fermento, podridão, bolor ou amassado. Devem ser entregues embaladas em rede plástica de polietileno próprios para transporte de hortifruti.	R\$ 8,50	R\$ 12,75
06	01	Unidade	MELÃO. Variedade: amarelo. Casca: pouco rugosa ou rugosa; amarela, variando entre amarelo-esverdeada e amarelo-intensa; polpa: branco-esverdeada ou creme; formato: ovalado ou elíptico; classe de valorização: A; denominação atacadista: 5 a 7; denominação CEAGESP: 6/7 frutos; peso da unidade: maior que 1,9 kg.	R\$ 6,60	R\$ 6,60



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

			Com ausência de podridão e ferimentos. Sem unidades imaturas ou passadas.		
07	01	Dúzia	OVO DE GALINHA, branco ou vermelho. Classe A, tipo extra (peso mínimo 60 g). Com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. As cascas não devem apresentar trincas, furos ou imperfeições como rugosidades. Devem ser entregues em embalagens de papelão, secas, limpas, íntegras, em bom estado de conservação e lacradas. Informações de SIF e validade devem estar impressas de maneira indelével nas caixas. A validade mínima no ato da entrega será de 2/3 do prazo total de validade.	R\$ 6,50	R\$ 6,50
08	02	Unidade	Sacola plástica com 02 alças, branca, reciclada, tamanho 40 x 50 / espessura 0,07 com variação por ser material reciclado / 20% PEAD 80 % PEBD com capacidade de suporte de peso mínimo de 5 kg embaladas em pacotes de 1 a 5 kg	R\$ 0,45	R\$ 0,90
VALOR TOTAL DO KIT					R\$ 46,50

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, após o recebimento da ordem de compra, em total conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no mesmo dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

7.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

1135 - 01 - 010911.1230600482.083- 3.3.90.32.00
1138 - 05 - 010911.1230600482.083- 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 02 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sra. Maria Luciane Felipe de Paula
Gestora do Contrato

W&C ALIMENTOS EIRELI

Sra. Larissa Aparecida de Coli

Testemunhas

Eliton Mauro Nachbar
Escriturário

RG 46.892.744-X

Nome:

RG:

João Batista Vieira Silva
Diretor de Departamento
CREA/SP nº 5069736376-SP

Nome:

RG: 480238960